

AO EXPEDIENTE DO DI
10 de 06 de 1999
Em 09 de 06 de 1999



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 162/99.

**“Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Médico Pedro Cardo
Filho, e dá outras providências.**

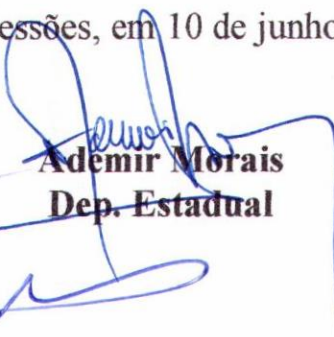
A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º Concede título de Cidadão Paraibano ao Médico
Pedro Cardoso Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Salas das Sessões, em 10 de junho de 1999.


Ademir Moraes
Dep. Estadual

Aprovado em

Em

16 de 06 de 1999

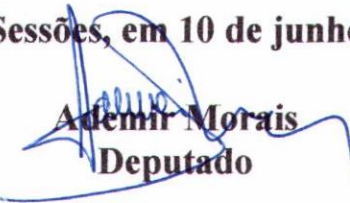
Secretário

Justificativa:

O projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear o Médico Pedro Cardoso Filho, que tem longo serviço prestado ao Estado, onde sempre se conduziu com dignidade e eficiência.

O "Curriculum Vitae", do brilhante médico, que integra este Projeto de Lei, justifica plenamente a pretensão e, temos certeza, que esta Casa fará justiça com a concessão do Título de Cidadão Paraibano.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999.


Ademir Moraes
Deputado





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

JUSTIFICATIVA

Pedro Cardoso Filho, natural do Rio Grande do Norte, no entanto, desde sua adolescência vive na Paraíba, tendo estudado em Campina Grande ao lado dos seus ilustres filhos, Félix Araújo e Raimundo Asfora, tendo se transferido para Recife-PE. em 1950 e retornava à Paraíba em 1954 para prestar exames vestibulares para Medicina na nossa Universidade, que naquela época, ainda era particular, concluiu seu curso em 1961 e trabalhou dez anos no interior do Rio Grande do Norte, bem como, do Ceará e em 1971 retornou definitivamente para nossa querida Paraíba.

No nosso Estado o ilustre filho do Rio Grande do Norte percorreu uma carreira brilhante no campo da Medicina, tendo escolhido a Obstetrícia para suas atividades. Dr. Pedro exerceu altas funções tanto na Escola Técnica Federal da Paraíba, como na Universidade Federal da Paraíba, onde tem vínculos empregatícios, tendo exercido ainda outros cargos, tanto no município de João Pessoa como no Estado da Paraíba.

Mas foi no campo da doença **ALCOOLISMO** que obteve sua performance, tendo se tornado um deles, ou seja, **ALCOÓLATRA**, e ao iniciar seu tratamento em salas de Alcoólicos Anônimos, que descobriu que doentes como ele estavam morrendo, em média, 10 % (dez por cento) no mundo inteiro, no mundo inteiro isto significa 600.000.000 (seiscentos milhões) de pessoas, sem contar com os casos indiretos de mortandade por via da ingestão abusiva do **ALCOOL**, percebendo isto se tornou um estudioso dessa doença nefasta.

Com sua dedicação em tudo que faz, no campo da doença **ALCOOLISMO** não poderia ser diferente, logo tornou-se membro da **ABEAD** (Associação Brasileira do Estudo do Alcool e Outras Dependências), tendo naquela Associação despertado seus colegas para os fatos que mais marcaram o **ALCOÓLATRA**, levando para seus colegas informações valiosas para o controle dessa doença mortal.

Se tornou uma referência Nacional, passou a realizar palestras no Brasil inteiro, despertou não só a classe médica para o problema, mas também os

4

governantes desse país, ao ponto do Ministério da Saúde ter implantado um programa a nível nacional de recuperação de alcoólatras, foi mais além, implantou em ambulatórios médicos um tratamento mais condigno para esses sofredores de tão terrível doença, com esse despertar maravilhoso, hoje esses doentes já tem leitos mais condignos em casas de recuperação de doentes clínicos, que é como deveria ser tratados pessoas portadoras desse mal.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, o que solicitamos é que esta Casa, que sempre honrou seus queridos visitantes, seus colaboradores mais ilustres, suas pessoas mais destacadas em nosso seio, não poderia jamais deixar de lado uma pessoa que sempre batalhou para recuperação de uma categoria tão importante, para recuperação de uma parcela tão grande de doentes, indo até outros países levar sua mensagem salvadora, como foi em Barcelona – Espanha, Paris – França e Roma – Itália, por tudo isto, solicito que meus queridos pares eleja o Dr. **Pedro Cardoso Filho** como o mais novo **CIDADÃO PARAIBANO**.

João Pessoa, 15 de junho de 1999.

ADEMIR MORAIS
Deputado



Curriculum Vitæ

Pedro Cardoso Filho

rua Geraldo Mariz, 1254

Tambauzinho - João Pessoa

Fone: (083) 224 67 13

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME: Pedro Cardoso Filho

NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: Marcelino Vieira/RN

DATA DE NASCIMENTO: 20 de setembro de 1931

FILIAÇÃO: Pedro Cardoso Sobrinho

Joana Eufrasina de Paiva

ENDEREÇO: rua Geraldo Mariz, 1254

Tambauzinho - João Pessoa/Pb

CEP: 58.042-640

Telefone: 224-6713

6

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROJ. DE LEI Nº 162/55
PROJ. DE LEI Nº 162/55
PROJ. DE LEI Nº 162/55

2. FORMAÇÃO PRÉ-UNIVERSITÁRIA

- CURSO DE 1º GRAU - Colégio Pio XI - Campina Grande/Pb
- CURSO DE 2º GRAU - Colégio Carneiro Leão - Recife/Pe

3. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

- 1961 - GRADUAÇÃO SUPERIOR- Curso de Medicina
Faculdade de Medicina da UFPB

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 1962/1963 - Diretor médico da maternidade Joaquina Queiroz - Alexandria/Rn
- 1964/1967 - Médico da Fundação SESP - Limoeiro do Norte/Ce
- 1967/1972 - Diretor médico da maternidade Elisa Simões - Caraúbas/Rn
- 1971/1986 - Médico do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba. Exerceu os cargos de, coordenador do ambulatório de urgência, chefe da unidade médica central de urgência e chefe da divisão médica.

- 1974/1975 - Médico chefe do ambulatório médico-odontológico do Sindicato dos trabalhadores na indústria no beneficiamento de fibras vegetais - Bayeux -Pb.
- 1974/1994 - Médico da Escola Técnica Federal da Paraíba.
- 1975/1998 - Médico do Hospital Universitário. Exerceu inicialmente a função de cirurgião obstetra e posteriormente o cargo de presidente de perícias médicas.

5. PUBLICAÇÕES

- 1980 - "*Alcoolismo definição de uma doença*" em forma de plaqueta.
- 1985 - "*Do alcoolismo à recuperação*" em forma de plaqueta.
- 1995 - "*Alcoolismo uma abordagem médico social*" em forma de livro.



6. PALESTRAS E CONFEÊNCIAS

- 10/09/1977 - Palestra - *Alcoolismo* . Primeira semana de saúde. Escola Técnica Federal da Paraíba, João Pessoa/Pb.
- 18/11/1981 - Palestra - *Alcoolismo - perene ameaça à integridade física e mental do jovem*. Liceu Paraibano, João Pessoa/Pb.
- 17/04/1982 - Conferência - *Aspectos psico-sociais do Alcoolismo*. IV Jornada de psiquiatria do Norte e Nordeste, João Pessoa/Pb.
- 27/07/1982 - Conferência - *Alcoolismo e Geriatria..* Auditório do INPS, João Pessoa/Pb.
- 05/05/1983 - Palestra - *Alcoolismo na empresa*. Indústria Têxtil Toália S/A (IBRAVE), João Pessoa/Pb.
- 24/09/1984 - Palestra - *Prevenção ao alcoolismo*. Segunda semana interna de acidentes de trabalho. Indústria Brasileira de Vestuário S/A, João Pessoa/Pb.
- 04/1984 - *Palestrante oficial da X Convenção Nacional de Alcoólicos Anônimos*, Blumenau//Sc.
- 10/12/1987 - Palestra - *Diagnóstico evolução e tratamento do alcoolismo*. UNIMED, Campina Grande/Pb.
- 04/1990 - *Palestrante oficial da X Convenção Nacional de Alcoólicos Anônimos*, Belém//Pa.
- 07/1994 - Participação especial junto aos grupos de ajuda mútua de A.A. de Portugal e mais seis países de língua latina em Lisboa, abordando o tema *Experiência na recuperação do doente alcoólico junto aos grupos de A.A.* Lisboa/Portugal.
- 07/1994 - Participação especial junto aos grupos de ajuda mútua de A.A. de Paris, abordando o tema - *Como me libertei do alcoolismo*. Paris/França.

- 8
- 10/09/1998 - Palestra - **Alcoolismo uma abordagem médico social.** X Congresso Brasileiro de Perícias Médicas do Brasil e I do Mercosul, Salvador/Ba.
 - 16/10/1998 - Palestra - **Alcoolismo uma abordagem médico social.** Subsecretaria de Inteligência da Presidência da República, Brasília/Df.
 - 17/10/1998 - Palestra - **Alcoolismo e arrecadação tributária.** Ministério da Fazenda ESAF (Escola Superior de Aprendizado Fazendário, Brasília/Df.

7. OUTROS

- Sócio da ABEAD - Associação Brasileira do Estudo do Alcool e outras Dependências.
- Título de Cidadão Alexandriense votado pela câmara de vereadores em 05/11/64.
- Título de Cidadão Caraubense por serviços prestados como médico e participação no setor cultural, social e educacional em 1969.



9

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Asses. Estad.
Proj. de Lei n.º 127/55
12/7/55

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPIFACIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITACAO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATERIAS
SUJEITAS A APECIACAO DA COMISSAO DE CONSTITUICAO, JUSTICA E
REDACAO E DEMAIS COMISSOES PERMANENTES E/OU TEMPORARIAS

Registro no Livro de Plenário
 As fls. 162/199 sob o nº 162/199 Em 16/06/1999
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor Wlans Jansen

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 20/06/1999
Wlans Jansen
 Div. do Departamento de Assistência e
 Controle do Processo Legislativo

A Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em / / 1999
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
 Em / / 1999
 Secretaria Legislativa
 Secretário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura
 consta / / 1999. Em / / 1999. Assessor

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 16/06/1999
Wlans Jansen
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em 20/06/1999
Wlans Jansen
 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia / / 1999
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
 Em / / 1999
 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia / / 1999
 Parecer
 Em / / 1999
 Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura
 consta / / 1999. Em / / 1999. Assessor

Wlans Jansen
 16/06/1999



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epiúcio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 162/99

Concede Título de Cidadão
Paraibano ao Médico Pedro
Cardoso Filho.

AUTOR: Dep. ADEMIR MORAIS
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER Nº 113/99

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exarar Parecer, o Projeto de Lei Nº 162/99 de autoria do nobre Deputado Ademir Moraes, que visa conceder Título de Cidadão Paraibano ao Médico Pedro Cardoso Filho.

E o parecer.

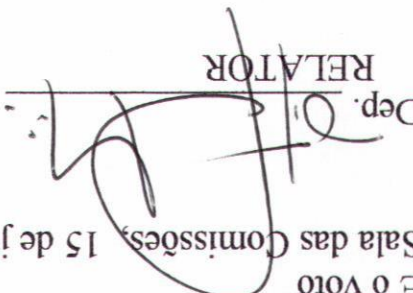
II - VOTO DO RELATOR

O homenageado, trata-se de uma pessoa que tem longo serviço prestado ao Estado, onde sempre se conduziu com dignidade e eficiência. Natural da cidade de Marcelo Vieira/RN, Médico Chefe do Ambulatório Médico-odontológico do sindicato dos trabalhadores na indústria no beneficiamento de fibras vegetais – Bayeux – PB. Médico da Escola Técnica Federal da Paraíba e Médico do Hospital Universitário, exercendo inicialmente a função de cirurgia obstetra e posteriormente o cargo de presidente de perícias médicas.

1

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstaculizar os trâmites do Projeto em tela. Voto pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei Nº 162/99.

É o voto
Sala das Comissões, 15 de junho de 1999.

Dep. 
RELATOR

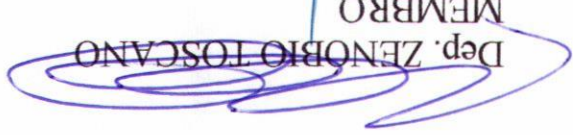
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do senhor relator, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 162/99, tal como se acha redigido.

É o parecer
Sala das Comissões, 15 de junho de 1999.

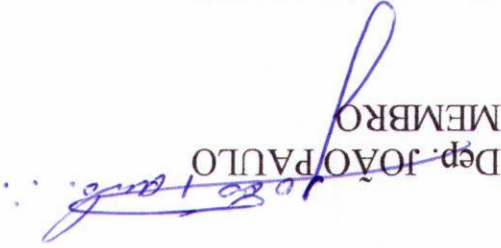
Dep. VITAL FILHO
PRESIDENTE

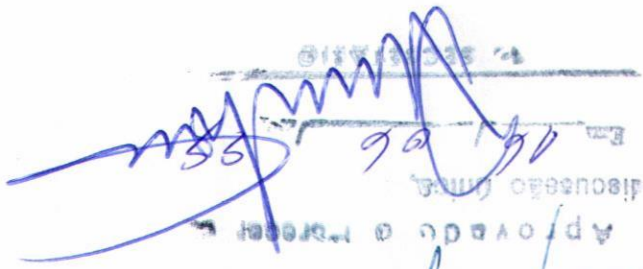

Dep. JOAO FERNANDES
MEMBRO


Dep. ZENOBIO TOSCANO
MEMBRO


Dep. CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO


Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO


Dep. JOAO PAULO
MEMBRO


Aprovado o parecer
discussão final
Em 16/06/99


23

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"



Despacho

O DEPUTADO ADEMIR MORAIS apresentou proposição objetivando a concessão do Título de Cidadania Paraibana ao Senhor Pedro Cardoso, transformada em Lei nº 6.759, de 28/06/99, publicada no Diário Oficial de 11/07/99 e o Deputado Vital Filho apresentou Requerimento nº 81/99 com o objetivo de comemorar os 35 anos de atividades dos Alcolólicos Anônimos no Estado da Paraíba.

Defero a solicitação, determinando à Secretaria Legislativa para agendar junto ao Cerimonial, a realização das homenagens no dia 26 de agosto, às 16 h, no Auditório "João Eudes da Nobrega".

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 28 de julho de 1999.

NOMINANDO DINIZ
Presidente

OFÍCIO Nº 55/99

João Pessoa, 16 de junho de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 162/99, de autoria do Deputado ADEMIR MORAIS, que Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Médico Pedro Cardoso Filho e da outras providências

Atenciosamente,

NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 49/99

PROJETO DE LEI Nº 162/99

Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Médico Pedro Cardoso Filho e dá
outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Médico Pedro
Cardoso Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Páço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Eptácio Pessoa", João Pessoa 16 de junho de 1999.

NOMINANDO DINIZ

Presidente



LEI N.º 6.759 , DE 28 DE JUNHO DE 1999

Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Médico Pedro Cardoso Filho, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

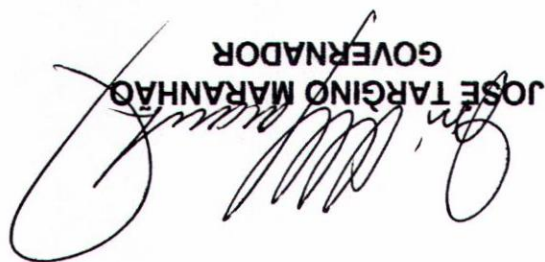
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Médico Pedro Cardoso Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 28 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR